



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL

AMILTON
FILHO



PROJETO DE LEI Nº 627 DE 09 DE julho DE 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 1^o 08 / 20 23
1^o Secretário

"Concede o título de cidadania que
especifica."

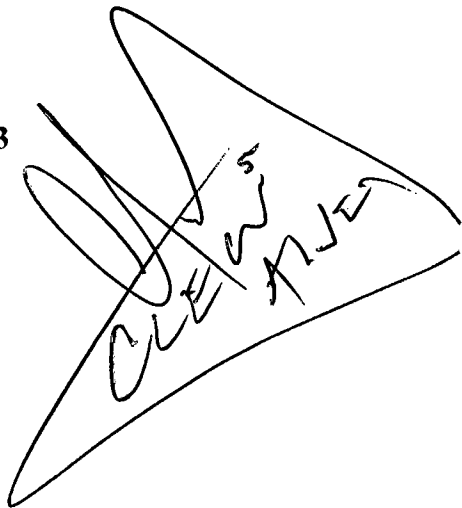
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a SEBASTIÃO EDSON BESSA DO NASCIMENTO, o Título
Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2023


AMILTON FILHO
Deputado Estadual



BRUNO PEIXOTO

ALESSANDRO MOREIRA

AMAURI RIBEIRO

VIRMONDES CRUVINEL

ANDERSON TEODORO

ANDRÉ DO PREMIUM



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL

AMILTON
FILHO



8
ANTÔNIO GOMIDE

BIA DE LIMA

20
CAIRO SALIM

CHARLES BENTO

CLÉCIO ALVES

12
CORONEL ADAILTON

Cristiano Galindo
CRISTIANO GALINDO *9*

DEL. EDUARDO PRADO

DRA. ZELI

DR. GEORGE MORAIS

10
FRED RODRIGUES

13
GUGU NADER

Gustavo Sebba
GUSTAVO SEBBA *11*

HENRIQUE CÉSAR

ISSY QUINAN

JAMIL CALIFE

JOSÉ MACHADO

JÚLIO PINA

KARLOS CABRAL

LINCONL TEJOTA

LINEU OLÍMPIO

LUCAS CALIL



ALEGO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL

AMILTON
 FILHO



[Handwritten signature]
 MAJOR ARAUJO

LUCAS DI VALE

[Handwritten signature]
 MAURO RUBEM

PAULO CEZAR

~~RENATO DE CASTRO~~

RICARDO QUIRINO

[Handwritten signature]
 ROSÂNGELA REZENDE

TALLES BARRETO

VETER MARTINS

VIVIAN NAVES

[Handwritten signature]
 WAGNER CAMARGO NETO

WILDE CAMBÃO

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2023

[Handwritten signature]



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
AMILTON
FILHO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao senhor SEBASTIÃO EDSON BESSA DO NASCIMENTO nos termos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, que estabelece condições para apresentação de projeto de lei que concede Título de Cidadão Goiano.

Sebastião Edson Bessa do Nascimento, casado, 45 anos, nascido no município de Capanema - Pará, aos 14 anos de idade, mudou-se para a cidade de Anápolis-GO, no ano de 1994. Seu primeiro emprego foi como contínuo na empresa Metana, no Daia, e logo foi promovido para a logística da empresa.

Após passar por alguns empregos, aos 18 anos de idade e com ajuda de seu irmão Naldo Bessa, teve a oportunidade de começar no ramo de operador de uma escavadeira, na propriedade de seu cunhado Rosalvo e sua irmã Beth, no qual deram total apoio para começar os trabalhos de retirada de barro para as cerâmicas, na região da Vila Fabril, no município de Anápolis.

Iniciou a graduação de Engenharia Mecânica tendo que suspender os estudos diante as atividades empresariais que exercia na época. Optando por dedicar-se ao máximo ao desenvolvimento social local por intermédio de suas funções econômicas.

Ao longo de sua trajetória, ele foi prosperando e montou sua própria empresa, com muita dedicação e zelo nos negócios. Hoje é proprietário de 3 (três) cerâmicas, nas cidades de Anápolis, Campo Limpo e Damolândia, bem como, na mesma região, possui empresas no ramo de maquinário.

Atualmente, suas empresas geram desenvolvimento, emprego e renda para a economia local. Sebastião Edson também construiu sua família nesse período. Ele é casado com Sara Fernandes Corrêa, com quem tem três filhas: Ana Francisca, Helena e Laura.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
AMILTON
FILHO



Devido a sua contribuição na geração de empregos, desenvolvimento e renda para economia local, o município de Anápolis-GO, concedeu ao senhor Sebastião Edson Bessa do Nascimento, o Título de Cidadania Anapolina, conforme documento em anexo.

Por fim, nesse sentido, dada a relevância da proposição e atendidos os requisitos legais, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2023



AMILTON FILHO
Deputado Estadual



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANAPOLIS**



Nº 1031/2023

Assunto: Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1031/23, DE 15 DE MAIO DE 2023:
"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA AO SENHOR
SEBASTIÃO EDSON BESSA DO NASCIMENTO, E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

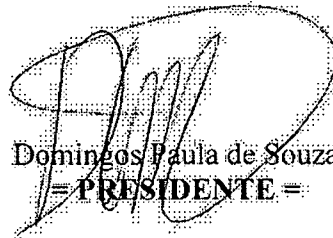
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica concedido a Outorga do Título de Cidadania Anapolina ao Senhor **SEBASTIÃO EDSON BESSA DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade anapolina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

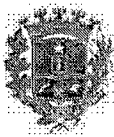
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de maio 2023.


Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

SC/LSN/DOMINGOS PAULA DE SOUZA/068/2023

Palácio de Seniana,
Av. Brasil, Caixa Postal 1.114,
Bairro Jardim, Anápolis-GO
CEP: 75110-420
anapolis.go.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE DE DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADANIA
ANAPOLINA AO SENHOR SEBASTIÃO
EDSON BESSA DO NASCIMENTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PRESIDENTE DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Anapolino ao Senhor, **SEBASTIÃO
EDSON BESSA DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Anápolis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2023.


DOMINGOS PAULA DE SOUZA
VEREADOR



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Sebastião Edson Bessa do Nascimento, filho de Francisca Bessa do nascimento e Sebastião Xavier do nascimento, casado com Sara e pai de 3 filhas: Ana Francisca, Helena e Laura. É filho caçula de uma família de 9 irmãos, nasceu na cidade de Capanema, no estado do Pará, aos 14 anos de idade mudou-se para a cidade de Anápolis, Goiás, no ano de 1994. Seu primeiro emprego foi como contínuo na empresa Metana, no Daia, e logo foi promovido para a logística da empresa, aos 18 anos e com poucas instruções e com ajuda de seu irmão Naldo Bessa, teve a oportunidade de começar no ramo de operador de uma retro escavadeira, propriedade de seu cunhado Rosalvo e sua irmã Beth, no qual deram total apoio pra começar os trabalhos de retirada de barros para as cerâmicas na região da Fabril, deste município.

Ali se iniciava, o grande desafio de se tornar empresário na área ceramista, com muito trabalho, apoio de amigos e empresários locais, comprou sua primeira máquina retro escavadeira. A partir desse momento, com muita dedicação e zelo nos negócios, entrou no ramo ceramista, tornando se hoje, sócio e proprietário de 3 cerâmicas: Anápolis, Campo Limpo e Damolândia. Atualmente, suas empresas geram desenvolvimento, emprego e renda para a economia local.

Pelas razões expostas, solicito apoio dos dignos membros dessa Casa de Leis para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2023.


DOMINGOS PAULA DE SOUZA
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DIRETORIA-GERAL / PERMISO DE CONDUCÇÃO

1. NOME E SOBRENOME
SEBASTIAO EDSON BESSA DO NASCIMENTO

09/07/1966



2. DATA, LOCAL E TIPO DE COMPROVANTE
COMPROVANTE VISUAL

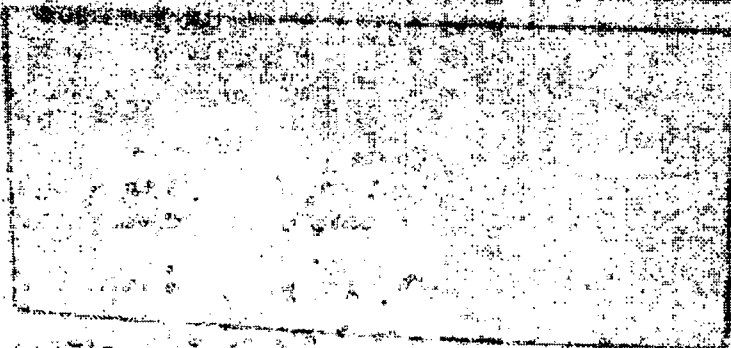
09/07/66

09/07/66

09/07/66

SEBASTIAO EDSON DO NASCIMENTO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
DI	09/07/66								
DE	09/07/66								
CE	09/07/66								
CTE	09/07/66								
DE	09/07/66								
DE	09/07/66								



SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COLAS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS



Número do Processo: 105/23.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.
CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA
ANAPOLINA. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Domingos Paula de Souza que "Dispõe sobre a concessão de Outorga do Título de Cidadania Anapolina ao Senhor Sebastião Edson Bessa do Nascimento, e determina outras providências".


Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir aduzidos.

Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa a homenagear uma importante personalidade em nosso Município.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 10 de maio de 2023.


Vereador(a)-Relator(a)

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

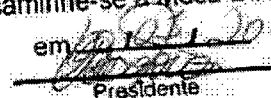

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR


Cleide M. Hilario de Barros
VEREADORA


Delcímar Fortunato Félix
VEREADOR

SDC- SN/2023

Palácio de Santana;
Avenida Castelo Branco, 1.331
Bairro Juncal, Anápolis-GO
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 10/05/2023

Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS



Número do Processo: 105/23.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA. OBEDIÊNCIA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. CONSTITUCIONALIDADE.

PARECER

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Domingos Paula que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA AO SENHOR SEBASTIÃO EDSON BESSA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de cidadania é prática corrente nos Municípios e geralmente tem por intuito prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica legislativa destes entes federativos (art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988). Passemos, então, à análise do que preceitua o ordenamento jurídico de Anápolis.

A Lei Orgânica da Cidade estabelece, em seu art. 22, que cabe à Câmara dos Vereadores conceder título de cidadão honorário a pessoas que



reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa de Leis dispõe, na alínea "a" do parágrafo 1º do art. 102, que constitui assunto de propositura de Decreto Legislativo a concessão de Título de Cidadão Honorário de Anápolis ou qualquer outra homenagem ou honraria.

Além disso, o nobre Vereador protocolou apenas 1 (uma) proposta de concessão de Título Honorífico de Cidadania na presente Sessão Legislativa. Sendo assim, foi observado o § 2º do art. 95 do Regimento Interno, que preceitua que cada Edil somente poderá apresentar, em cada ano, 2 (duas) proposições dessa espécie.

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, opina-se FAVORAVELMENTE à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis, 04 de maio de 2023.

Handwritten signature of Lisleux José Borges, Vereador PT

Handwritten signature of Edmilson, Vereador(a) Relator(a)

Edmilson Ferreira de Oliveira VEREADOR

Handwritten signature of Frederico Moreira Caixeta, VEREADOR

Frederico Moreira Caixeta VEREADOR

Handwritten signature of Cleide N. Hilario de Barros, VEREADORA

Cleide N. Hilario de Barros VEREADORA

Handwritten signature of Andreia Rezenda de Faria, VEREADORA

Andreia Rezenda de Faria VEREADORA

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

em 21/05/2023 Pres. Cite



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE PERMITS OF CONDUCTOR

2o NOME E SOBRENOME
SEBASTIAO TISON BESSA DO NASCIMENTO

1o DATA DE NASCIMENTO
08/07/1996



1 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/06/1978 VISEU/PA

4a DATA EMISSÃO
03/06/2022

5a VALIDADE
27/05/2032

AC

4c DOC IDENTIDADE / CARGA EMISSÃO / UF
3611216 DGPC GO

4d CPF
834.433.471-34

8 Nº REGISTRO
01426281460

9 CATEG. HAB
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SEBASTIAO XAVIER DO NASCIMENTO

FRANCISCA BESSA DO NASCIMENTO

VALIDADE DO DOCUMENTO
2393741882

9	10	11	12
ACC			
A		27/05/2032	
A1			
B		27/05/2032	
B1			
C		27/05/2032	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DETRAN - GO

ASSINATURA DO EMISSOR

80799457876
GO157616128

LOCAL
GOIANIA, GO

VALIDADE DO DOCUMENTO
393741882





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO 2023001466

Data autuação: 01/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. AMILTON FILHO E OUTROS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (SEBASTIÃO EDSON BESSA DO NASCIMENTO).

Número Projeto: 627 - AL

Data	Lotação	Ação
02/08/2023 às 14:23	Diretoria Parlamentar	Publicado.
02/08/2023 às 14:23	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 1º/08/2023.
02/08/2023 às 14:22	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
01/08/2023 às 17:53	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
01/08/2023 às 17:28	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado